



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 025/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 029/14-CSMP – à remoção por merecimento para a Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás, em 09 e 12.01.2015, bem como da respectiva lista de inscritos em 09.02.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO os requerimentos da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, manifestando desistência do concurso à remoção para a Promotoria de Justiça de Codajás;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, Dr. Igor Staling Peixoto e Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, Dr. Igor Staling Peixoto e Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador

de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, Dr. Igor Staling Peixoto e Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, Dr. Igor Staling Peixoto e Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Roque Nunes Marques, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, Dr. Igor Staling Peixoto e Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Igor Staling Peixoto, Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, e Dr. Marcelo Augusto Silva de Almeida;

CONSIDERANDO a aplicação do art. 256, § 2.º, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011/1993, para o caso de empate em comento;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 08 de maio de 2015;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial abaixo relacionados, à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás:

1. Igor Starling Peixoto:
06 votos, 2.^a participação seguida em lista
tríplice;

2. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes:
05 votos, 2.^a participação seguida em lista
tríplice;

3. Carolina Monteiro Chagas Maia:
04 votos, 2.^a participação seguida em lista
tríplice.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.),
08 de maio de 2015.**

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente do c. CSMP, por substituição legal

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Membro e Secretário